

## INTIMAÇÃO

### 3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

## INTIMAÇÃO

A Ordem Dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 75 da Lei nº 8.906/94, **INTIMA** as partes abaixo citadas, para que querendo, apresente RECURSO, em face dos acórdãos prolatados pela 3ª Câmara do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da notificação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento.

**Acórdão nº 004/2021, Processo nº 1992/2016**, Repte(a): Luzinete Silva de Mendonça, Repdo(a): F. L. S. C., OAB/AL 6.620, Juiz(a) Relator(a): Ana Luzia Costa Cavalcanti Manso, EMENTA: Processo Ético Administrativo – Representação Disciplinar – Matéria de Ordem Pública - Incidência do artigo 43, §1º, da LEI Nº 8.906 de 04 de Julho DE 1994 – Prescrição intercorrente face a paralisação por mais de 03 (três) anos. Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisando por mais de TRÊSANOS, pendente de despacho ou julgamento. SOBREVINDO A PRESCRIÇÃO, Extingue-se a Pretensão Punitiva com Resolução de Mérito. Decisão Unânime.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Cláudia Lopes Medeiros

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL

---

## INTIMAÇÃO

---

### 3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

## INTIMAÇÃO

A Ordem Dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 75 da Lei nº 8.906/94, **INTIMA** as partes abaixo citadas, para que querendo, apresente RECURSO, em face dos acórdãos prolatados pela 3ª Câmara do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da notificação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento.

**Acórdão nº 006/2021, Processo nº. 1125/2017**, Repte(a): *Ex Officio*, Repdo(a): R. V. S. S. , OAB/AL 3.703, Defensor Dativo: André Craveiro de Lira, OAB/AL 10.383. Juiz (a) Relator (a): Daniela de Mendonça Brandão Maranhão. EMENTA. Recurso ao Conselho Seccional. Instauração EX OFFICIO. Infrações disciplinares veiculação de propaganda em jornal. Art.. 34, IV DO EAOAB, ARTS. 5, 39, 40, V, 44 Código de Ética e Disciplina da OAB. Ausência de prova inequívoca. Incidência postulado IN DUBIO PRO REO. Julgamento Procedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros integrantes da 3ª Câmara da OAB/AL por unanimidade, conhecer e julgar procedente o recurso apresentado, nos termos do voto da relatora.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2021.

Cláudia Lopes Medeiros

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL

---

## INTIMAÇÃO

---

### 3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

#### INTIMAÇÃO

A Ordem Dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 75 da Lei nº 8.906/94, **INTIMA** as partes abaixo citadas, para que querendo, apresente RECURSO, em face dos acórdãos prolatados pela 3ª Câmara do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da notificação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento.

**Acórdão nº 007/2021, Processo nº 8719/2015 (número antigo 2483/2014)**, Repte(a): SOCOCO S.A. Indústria Alimentícia, Repdo(a): C. R. S. P. , OAB/AL 4.459-A, Advogado Constituído da Representada: Dr. Sávio Lucio Azevedo Martins, OAB/AL 5.074. Juiz (a) Relator (a): Magada Fernanda Lopes de O. Andrade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros integrantes da 3ª Câmara da OAB/AL por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso apresentado, devendo permanecer incólume a decisão anteriormente prolatada, nos termo do voto da relatora.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2021.

Cláudia Lopes Medeiros

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL